



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

PROJETO DE LEI Nº 2207/2024

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de adaptação de playgrounds para garantir a inclusão de crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida em Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica obrigatória a adaptação dos novos ou reformados playgrounds em áreas públicas e privadas de uso coletivo no município de Pau dos Ferros/RN para garantir a inclusão de crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

**Parágrafo Único** – A adaptação dos playgrounds deve levar em consideração as necessidades das crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida, garantindo a segurança, acessibilidade e inclusão das mesmas.

**Art. 2º** - As adaptações dos playgrounds deverão incluir, mas não se limitar a:

- I - Piso tátil para orientação espacial;
- II - Rampas de acesso para cadeirantes;
- III - Plataformas elevadas com acessibilidade;
- IV - Brinquedos adaptados, tais como: balanços, escorregadores, gangorras, entre outros;
- V - Espaço suficiente para manobras de cadeiras de rodas;
- VI - Equipamentos que permitam a interação entre crianças com e sem deficiência;



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

VII - Pinturas ou sinalizações no piso que identifiquem as áreas de brincadeiras adaptadas.

**Art. 3º** - A fiscalização do cumprimento da lei será realizada pela prefeitura municipal, órgão responsável pela gestão dos espaços públicos, podendo ser aplicadas penalidades em caso de descumprimento.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 04 de março de 2024.

**Francisca Itacira Aires Nunes  
Vereadora Bolinha**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS 19ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
_____ SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN ____/____/____
_____ JOSÉ ALVES BENTO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN
RECEBIDO EM: <u>04 / 03 / 2024</u>
HORA: <u>11:30</u>
 GABRIELA OLIVEIRA LIMA Diretora Legislativa



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**JUSTIFICATIVA:**

O playground é um espaço fundamental para o desenvolvimento infantil, promovendo a socialização, coordenação motora e diversão das crianças. Entretanto, para as crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida, a acessibilidade a esses espaços pode ser limitada, dificultando seu desenvolvimento.

Com a aprovação deste projeto de lei, buscamos promover a inclusão e a acessibilidade de todas as crianças, independentemente de suas habilidades físicas ou cognitivas. Além disso, é importante destacar que a adaptação dos playgrounds é uma obrigação prevista na legislação brasileira, como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e a Norma Brasileira de Acessibilidade (NBR 9050).

Portanto, é fundamental que as áreas de lazer e convivência de nossa cidade sejam pensadas e adaptadas para atender a todos os cidadãos, proporcionando um ambiente inclusivo e acolhedor para as crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Nesse sentido, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

**Francisca Itacira Aires Nunes  
Vereadora Bolinha**